



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31

Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442

E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

CEP 19970-000 - Palmital - SP

INDICAÇÃO Nº. 06 /2012

PROTOCOLADO Nº 017/2012

C.M. PALMITAL 06/02/12

HORÁRIO: _____

Ref: _____

Rosângela A. Parrilha
Oficial Legislativo

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Reinaldo Custódio da Silva, na forma regimental, seja determinado ao setor competente da municipalidade, para que seja colocada a placa de identificação da Praça Mario Verza, conforme o disposto na Lei nº 1.444, de 07 de novembro de 1989, em anexo.

Tal indicação se faz necessária, pois a denominação da referida praça rende homenagem ao saudoso Mario Verza.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 06 de fevereiro de 2012.

Marcos Antonio Rett Sebrían

Vereador



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.444 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1989

Dá denominação à Praça da cidade.

BRAZ BIONDI, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "PRAÇA MARIO = VERZA", a Praça localizada no loteamento Residencial Morada do Sol, entre as ruas Salme Zugaiar Gebraile, Tereziano dos Santos e Zeila Aparecida Moreno correspondente à quadra n. 337, em nossa cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 07 de novembro de 1989.

BRAZ BIONDI

Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, em 7 de novembro de 1989

SERGIO VAZ

ASSESSOR ADMINISTRATIVO